

# **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01

Tel: (42) 3459.1169 – Fax: (42) 3459.1239 – e-mail: [camarafep@irati.com.br](mailto:camarafep@irati.com.br)

## **Lei nº 216/2005**

**DATA:** 08 de abril de 2005.

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover alienação em leilão de bens inservíveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar baixa no Patrimônio dos Bens Públicos Municipais constantes do Anexo I.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação em hasta pública de leilão os bens referidos no Anexo I, segundo critérios previstos em Lei.

Art. 3º - O produto da venda do item será revertido à aquisição de equipamento para o setor rodoviário do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2005.

**ELITON ROSENE PABIS**  
Presidente da Câmara

**JOÃO GELINSKI TAIOK**  
Primeiro Secretário

# **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01

Tel: (42) 3459.1169 – Fax: (42) 3459.1239 – e-mail: [camarafep@irati.com.br](mailto:camarafep@irati.com.br)

## **ANEXO I À LEI Nº 216/2005**

LOTE ÚNICO – Patrola, Motoniveladora, marca FIAT ALLIS, modelo FG 85, com série nº 85 D 200, ano de fabricação 1986, em médio estado de conservação.

VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO DO LOTE: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2005.

**ELITON ROSENE PABIS**  
Presidente da Câmara

**JOÃO GELINSKI TAIOK**  
Primeiro Secretário